



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

1150

Estado de São Paulo

Em de de 19

L. E. I. Nº 798
de 16 de agosto de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

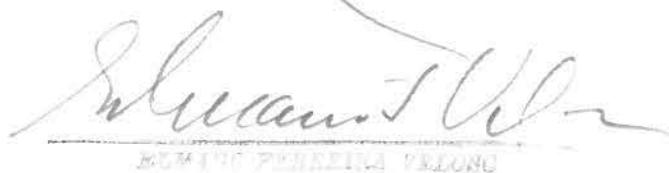
Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas:

a - JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO, a via pública situada na Vila Piratininga (1º Subdistrito da Sede) que parte da Rua Itotoró, entre os números 282 e 310 e termina na Rua Coronel Pacheco Neto; e,

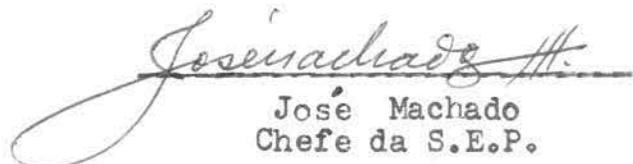
b - LUIZ MIGUEL DOS SANTOS, a via pública situada no bairro Alto da Ponte, (Segundo Subdistrito da Sede) que liga a Avenida Rui Barbosa à Rua Buquira, próximo do cruzamento desta com a Rua Tamandaré.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 16 de agosto de 1961.


EUMÉCIO PEREIRA VELOSO

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pes
soal, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e sessen-
ta e um.


José Machado
Chefe da S.E.P.